

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, observando o que determinam os arts. 30 inciso II e 34 inciso I alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, combinado com os arts. 133 inciso II, 134, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 135 e 136 inciso I e §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 16/1990, **faz saber** que o Poder Legislativo recebeu do Poder Executivo Ofício nº. 006/2019 – GP, datado de 08 de fevereiro de 2019, no qual convoca esta Edilidade extraordinariamente, objetivando apreciar o anteprojeto de lei indicado neste instrumento editalício. Nestas condições, observando as competências advindas do cargo que ocupo nesta Instituição, **CONVOCA** os Vereadores deste Município para comparecer no próximo dia 13 de fevereiro do ano em curso às 09:00 horas, no Plenário desta Câmara Vereadores, Raymundo de Oliveira Lima, para participar da sessão plenária de instalação e para sessão ou se for o caso sessões plenárias até que se ultime a votação do projeto de lei abaixo indicado, na forma determinada pelo art. 52 § 1º da LOMI. **REGISTRA** a Presidência desta Casa Legislativa, para fins de registro de atendimento ao regramento jurídico que envolve a deliberação da matéria que consistirá a ordem do dia, que as determinações dispostas no art. 130, caput, e incisos I e III do seu § 3º do Regimento Interno estão sendo observadas, bem como, que as medidas definidas no § 1º deste mesmo artigo já foram atendidas na Sessão Legislativa e 2018 consoante se extrai do respectivo processo legislativo do anteprojeto de lei 015/2018. **NOTICIA** que o impeditivo jurídico para deliberação da proposição legislativa, foi reformado com a decisão prolatada pela Desembargadora Ilona Márcia Reis que se encontra anexada aos autos daquele processo legislativo. **INFORMA** este Presidente que a publicação deste Edital no site <http://cmvitabuna.ba.gov.br/portal@publicacoes>, nas redes sociais Facebook e Instagram com, respectivamente, os seguintes endereços eletrônicos <https://www.facebook.com/camaradeitabuna> e <https://www.instagram.com/camaradeitabuna>, bem assim na rede particular institucional desta Edilidade denominado WhatsApp, propicia publicidade perante os Parlamentares Municipais e perante a Sociedade, atendendo pois o correspondente princípio constitucional e feitos legais. **DETERMINAR** a Secretaria Parlamentar desta Casa de Leis, a expedição de Notificação aos Parlamentares Municipais, anexando cópias do ofício acima mencionado e deste Edital. **Assim**, a Casa Legislativa apreciará a seguinte proposição:

01 – Anteprojeto de Lei que “dispõe sobre o Regime Jurídico Único para servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações do Município de Itabuna.”;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itabuna(Ba)., 08 de fevereiro de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente da Câmara

Mbb/Asses. Téc. Legisl.